



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**REITORIA / CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO**

**EDITAL CES Nº 92, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, por meio do Centro Especializado em Seleção, torna público o presente Edital de Abertura de Inscrição para provimento de cargo de docente, da carreira do Magistério Superior, mediante CONCURSO PÚBLICO que será realizado de acordo com as normas de Concurso; Lei 8.112 de 11/12/1990; Portaria Normativa Interministerial nº 22, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007; e Portaria nº 8, do Ministério da Educação, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008, conforme os dados abaixo.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições para o concurso estarão abertas pelo prazo de vinte e cinco (25) dias, contado a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, para as classes de **Professor Adjunto**, nível 1, e de **Professor Assistente**, nível 1, a portadores do título de Doutor e de Mestre, respectivamente.

1.2. Período das inscrições: **16 de novembro a 10 dezembro de 2010**.

1.3. As inscrições serão recebidas no Centro Especializado em Seleção (CES) localizado na Rua Gonçalves Chaves, 3126, Pelotas - RS - Fone: (53) 3222-4060, no horário das 8h30min às 11h30min, de segunda a sexta-feira.

1.3.1. A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil S.A., através de GUIA DE RECOLHIMENTO ÚNICO (GRU), que poderá ser gerada através do portal da UFPel ([www.ufpel.edu.br](http://www.ufpel.edu.br)) e para o seu preenchimento devem ser utilizados os seguintes números: UG 154047, Gestão 15264 e Código do recolhimento 28883-7. Os valores das taxas são os seguintes:

- a) R\$ 160,00 – Concurso para Professor Adjunto com Dedicção Exclusiva;
- b) R\$ 70,00 – Concurso para Professor Assistente com regime de 40 horas semanais.

1.3.2. Poderão requerer isenção da taxa de inscrição, os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, disponível no *site* <http://ces.ufpel.edu.br>, no *link* concursos docentes. Para tanto, deverão preencher o formulário **Anexo IV** e entregá-lo no Centro Especializado em Seleção – CES (Rua Gonçalves Chaves, 3126 – Centro – Pelotas – RS), no período de **16 a 22 de novembro de 2010**, no horário das 8h30min às 11h30min. O CES responderá ao requerimento até o dia **03 de dezembro de 2010**, no próprio pedido formalizado pelo candidato.

1.3.3. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

1.4. No ato da inscrição, o candidato apresentará, além de satisfazer outras exigências legais, estatutárias e regimentais, cópia autenticada dos documentos a seguir relacionados ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais:

- a) Titulação exigida conforme Anexo I, expedida por instituição de ensino superior nacional reconhecida ou por instituição estrangeira, a qual deverá estar revalidada na data da posse no cargo;
- b) Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- c) Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- d) Passaporte atualizado, com visto para estrangeiros; no momento da posse o passaporte deverá ser reapresentado, segundo as normas do Conselho Nacional de Imigração e com visto permanente.
- e) Uma (1) fotografia 3x4cm;
- f) Cédula de identidade;
- g) Recibo de pagamento da taxa de inscrição;
- h) *Curriculum Lattes* atualizado. Não serão aceitos volumes encadernados ou com espiral, apenas o currículo simplificado, sem os documentos comprobatórios.

1.4.1. Para a inscrição, o candidato não necessitará entregar o comprovante da titulação exigida, conforme parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 6944/2009.

1.4.2. Os documentos comprobatórios do *Curriculum Lattes* – cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais – serão entregues à Comissão Examinadora, impreterivelmente, até o início do

sorteio do ponto para a Prova Didática, conforme disposto nas Resoluções nºs 04, de 18/8/2004, e 17, de 22/12/2003, do COCEPE.

1.4.3. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado ou por via postal (SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino (CES) aconteça até o dia **17 de dezembro de 2010**.

1.4.3.1. A inscrição por via postal, exclusivamente por SEDEX, deverá ser remetida para o endereço: CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO DA UFPEL – Rua Gonçalves Chaves nº 3126 – Pelotas – RS – CEP 96015-560.

1.4.3.2. A inscrição via SEDEX, se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPEL por extravios ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

1.4.4. Além dos itens listados no subitem 1.4, o candidato deverá entregar a Ficha de Inscrição (**Anexo III**), em duas (2) vias, preenchida e assinada.

1.5. É vedada a inscrição condicional, via fax e/ou extemporâneas.

1.6. A inscrição implica o conhecimento e a concordância, por parte do candidato, das condições estabelecidas para a realização dos concursos, fixadas nas Normas de Concurso para Professor Adjunto – Regimento da UFPEL e Resoluções / COCEPE nºs 14/2003 (prova Didática e Escrita) e 04/2004 (prova de Títulos) – e para Professor Assistente – Regimento da UFPEL e Resoluções / COCEPE nºs 14/2003 (prova Didática e Escrita) e 17/2003 (prova de Títulos), as quais passam a fazer parte integrante deste Edital e estão disponíveis no *site* <http://ces.ufpel.edu.br>, no *link* Concursos Docentes.

## **2. DAS PROVAS**

2.1. Nos termos do Decreto nº 6944 (art. 19, XIV), de 21/8/2009, a **data provável** de início das provas é **10 de janeiro de 2011**.

2.2. O candidato será notificado, sobre a data de realização do concurso, através de correspondência registrada, enviada para o endereço informado na ficha de inscrição.

2.3. A Prova Didática será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação.

2.4. Os programas das áreas em concurso constam do **Anexo II** deste Edital.

## **3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Os pedidos de inscrição serão apreciados pelo Conselho Departamental da Unidade e, uma vez aceitos, deverão ser homologados pelo Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE).

3.2. A homologação das inscrições será publicada no *site* <http://ces.ufpel.edu.br>, no *link* concursos docentes e no Diário Oficial da União (DOU).

## **4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

4.1. A UFPEL divulgará, através do Diário Oficial da União, em Edital, a relação dos candidatos classificados de acordo com a homologação dos resultados pelo COCEPE, conforme disciplina o art. 16 (Anexo II) do Decreto nº 6944/2009.

4.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

4.1.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do art. 16 do Decreto supracitado.

## **5. DOS RECURSOS**

5.1. Serão admitidos recursos relacionados ao processo de homologação das inscrições e/ou resultado final do concurso, no prazo de até dois (2) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial da União dos respectivos editais.

5.2. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos ao COCEPE, através de requerimento devidamente fundamentado, que indique com precisão os itens objeto do pedido.

5.3. Esse requerimento deverá ser entregue exclusivamente no endereço Praça 7 de Julho, 180 – Centro – Pelotas, no horário das 8h às 12h. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, via fax ou meio eletrônico (e-mail), ou em desacordo com este edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

## **6. DO PROVIMENTO DAS VAGAS**

6.1. A nomeação na classe de Professor Adjunto, Nível 1, e na classe de Professor Assistente, nível 1, com a remuneração abaixo especificada, será feita no Regime Jurídico Único, após a publicação dos resultados finais no Diário Oficial da União.

6.1.1. Ao servidor caberá, ainda, o auxílio-alimentação no valor de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais).

Classe/Reg. Trab.	Venc. Básico	Retribuição por Titulação	Grat. Esp. do Magist. Superior	Total
Prof. Adjunto/DE	2318,71	3916,88	1098,08	7333,67
Prof. Assistente/40h	1291,52	706,37	1018,63	3016,52

6.2. A posse no cargo, de acordo com o artigo 14 da Lei 8.112/90, ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPEL e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

6.3. Ao pessoal do magistério superior são peculiares as seguintes atribuições:

a) as pertinentes a pesquisa, ensino e extensão que, desenvolvidas de forma simultânea e indissociável, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e à transmissão do saber e da cultura, e

b) as relacionadas ao exercício de direção, assessoramento, chefia e coordenação na própria Universidade, além de outras previstas na legislação vigente e determinadas pela administração superior.

6.3.1. Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário, compatível com as necessidades do curso ou programa e do regime de trabalho para o qual fez concurso, podendo a jornada semanal ser cumprida nos turnos diurno e noturno.

6.3.2. O docente submetido ao regime de Dedicção Exclusiva (DE) fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos, e estará impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

## 7. DA VALIDADE DO CONCURSO

O concurso será válido por um (1) ano a contar da data de publicação do Edital de divulgação dos resultados no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Universidade enviará correspondência registrada a cada candidato, quando se fizer necessário, e considerará notificado/avisado o candidato a partir da postagem de correspondência (com Aviso de Recebimento – AR).

8.1.1. Na eventualidade de ser concedido prazo ao candidato, o início da contagem será a partir do recebimento pela UFPEL do AR da empresa de Correios, independentemente do sucesso ou frustração da localização efetiva do destinatário.

8.1.2. O candidato é o único responsável pela atualização do registro de seu endereço na UFPEL – o que deve ser feito por escrito -, bem como pela disponibilidade de nesse endereço receber correspondências.

8.2. Maiores informações pelo fone: (53) 3222-4060 ou e-mail: [ces@ufpel.edu.br](mailto:ces@ufpel.edu.br).

8.3. O inteiro teor deste Edital estará disponível no *site* <http://ces.ufpel.edu.br>, no *link* Concursos Docentes.

Rosalina Vieira dos Anjos  
No exercício da Direção do CES

Prof. Antonio Cesar Gonçalves Borges  
Reitor

## ANEXO I – Áreas em Concurso

Unidade/Departamento/ Processo	Área/Vagas/Regime de Trabalho	Titulação Exigida	Tipos de Provas
<b>Professor Assistente</b>			
INSTITUTO DE BIOLOGIA / Morfologia / Proc. 23110.005087/2010-40	<b>Anatomia Humana</b> / 2 vagas / 40 horas semanais	Curso de <u>Graduação</u> em Medicina e/ou outro Curso Superior que figure a área de Anatomia Humana e <u>Mestrado</u> na área de Morfologia com concentração em Anatomia Humana e/ou Ciências da Saúde	Escrita Didática Títulos
<b>Professor Adjunto</b>			
INSTITUTO DE BIOLOGIA / Morfologia Proc. 23110.005088/2010-94	<b>Biologia Celular (Citologia), Histologia e Anatomia do Desenvolvimento (Embriologia)</b> / 1 vaga / Dedicção Exclusiva	Curso de <u>Graduação</u> que contemple as disciplinas e/ou conteúdos de Citologia e/ou Histologia e/ou Anatomia do Desenvolvimento, <u>Doutorado na área de Morfologia</u> - Citologia e/ou Biologia Celular e/ou Histologia e/ou Anatomia do Desenvolvimento (embriologia) e/ou Ciências Biológicas e/ou áreas afins em que a Tese, Linha de Pesquisa, Grade Curricular do Curso de Pós-Graduação (Doutorado) contemple as disciplinas da área do Concurso.	Escrita Didática Títulos
INSTITUTO DE BIOLOGIA / Fisiologia e Farmacologia Proc. 23110.005092/2010-52	<b>Fisiologia Humana</b> / 2 vagas / Dedicção Exclusiva	Curso de <u>Graduação</u> que tenha a disciplina(s) de Fisiologia com enfoque na área Humana e <u>Doutorado</u> em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas, cuja área de concentração contemple Fisiologia.	Escrita Didática Títulos
INSTITUTO DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA / Sociologia e Política Proc. 23110.005699/2010-32	<b>Sociologia</b> / 1 vaga / Dedicção Exclusiva	Doutorado em Sociologia	Escrita Didática Títulos

## ANEXO II – Programas

### Área de Conhecimento: ANATOMIA HUMANA

Programa:

1. SNA craniano.
2. Articulação do joelho.
3. Antebraço, músculos, vasos e nervos.
4. Fossa, infratemporal.
5. Ouvido médio.
6. Paredes do abdômen e trajeto inguinal.
7. Vascularização arteriovenosa supramesocólica.
8. Fígado e vias biliares.

9. Cavidade nasal e seios paranasais.
10. Períneo: músculos, vasos e nervos.

**Área de Conhecimento:** BIOLOGIA CELULAR (CITOLOGIA), HISTOLOGIA E ANATOMIA DO DESENVOLVIMENTO (EMBRIOLOGIA)

Programa:

1. Biologia Celular (Citologia) - membrana plasmática, citoplasma e organelas, núcleo e divisão celular;
2. Histologia Geral - tecidos fundamentais - epitelial, conjuntivos, muscular e nervoso;
3. Histologia dos Sistemas - circulatório, respiratório, digestório (cavidade oral, tubo propriamente dito e glândulas anexas), urinário, genital masculino, genital feminino, endócrino, órgãos linfóides, órgãos dos sentidos (olho e ouvido/orelha);
4. Anatomia do Desenvolvimento - primeira a terceira semanas, quarta a oitava semanas, Período fetal da gestação humana pós-fertilização, parto e placentação humana e Formação da face e dente humanos.

**Área de Conhecimento:** FISILOGIA HUMANA

Programa:

1. Membrana Plasmática: Mecanismo de Transporte e Potenciais Bioelétricos;
2. Fisiologia do Sistema Nervoso.
3. Fisiologia Muscular.
4. Fisiologia Sanguínea.
5. Sistema Digestório.
6. Fisiologia Respiratória.
7. Fisiologia Circulatória.
8. Fisiologia Cadiaca.
9. Fisiologia Endócrina.
10. Fisiologia Renal.

**Bibliografia:**

Aires, M. FISILOGIA. Ed. Guanabara Koogan S.A. 2ª edição, 1999.

Berne, RN e Levy, MN. FISILOGIA HUMANA. Ed. Guanabara Koogan S.A. Trad. 5ª edição Americana. ELSEVIER Editora Ltda. - Rio de Janeiro, 2004.

Cingolani, Horacio E. FISILOGIA HUMANA de Houssay 7ª Edição atualizada e ampliada. Porto Alegre – Ed. Artmed, 2004.

Costanzo, LS. FISILOGIA. Elsevier Editora Ltda. - Rio de Janeiro. 3ª edição, 2007.

Davies, A. Blakeley, A.G.H. E Kidd, C. FISILOGIA HUMANA, Ed. Artmed, 2002.

Guyton & Hall. TRATADO DE FISILOGIA MÉDICA. Tradução da 11ª edição- Saunders, Ed. Elsevier, 2006.

Vander-Shermann-Luciano. HUMAN PHYSIOLOGY. Ed. McGraw-Hill, Inc., 1998.

## **Área de Conhecimento: SOCIOLOGIA**

### Programa:

1. Sociologia Clássica.
2. Modernidade e Pós-Modernidade.
3. Estruturalismo e Pós-Estruturalismo.
4. As transformações do Mundo do Trabalho.
5. Educação e Sociedade no Brasil.
6. Sociologia e Meio Ambiente.
7. Teoria Social Contemporânea.
8. Movimentos Sociais.
9. Questão Agrária e o Capitalismo no Brasil.
10. Sociologia do Conhecimento e da Ciência.

ANEXO III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL/CES Nº 92/2010

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Doc. Identidade nº \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: Pai - \_\_\_\_\_

Mãe - \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Candidato ao cargo de \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Processo UFPel nº 23110. \_\_\_\_\_/2010- \_\_\_\_\_

**Observação:** Tendo em vista que a UFPEL notificará os candidatos através de via postal, solicitamos a atenção ao preencher os campos referentes ao endereço.

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Atenção: Preencher esta Ficha em duas (2) vias.

## ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**Ao**  
**Centro Especializado em Seleção da**  
**Universidade Federal de Pelotas**

Senhor Diretor

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, solicito, nos termos do  
Decreto nº 6593, de 02/10/2008, isenção da taxa de inscrição do Concurso Público para o Magistério Superior  
(Edital / CES nº 92/2010).

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo  
Federal, com o Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_, no município de  
\_\_\_\_\_ e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do  
Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira  
responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em  
lei.

Pelotas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

***OBS.: Anexar cópias do RG, CPF e do Cartão Cidadão.***